



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS.**

DATA E HORÁRIO: 17 de dezembro de 2023, das 09 às 18 h.

FORMA DE VOTAÇÃO: Híbrida, com possibilidade de votação remota, por telefone celular, ou na Sede do Clube, na Rua Venceslau Brás nº. 72, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, na sala do Conselho Deliberativo.

LOCAL: A estrutura de apoio ao sócio será disponibilizada na sede do Clube, no endereço acima citado, na sala do Conselho Deliberativo.

ORDEM DO DIA: (A) Votação de proposta de reforma do Estatuto do BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS, relativamente aos seguintes dispositivos: art. 45; art. 46; art. 49; art. 50; art. 52; art. 53; art. 56; art. 57; art. 58; art. 59; art. 60; art. 78; art. 100; art. 108; art. 109; art. 131 (texto integral das alterações propostas estará disponível no Portal do Clube a partir de 07 de dezembro de 2023); **(B)** votação de autorização para que a Assembleia Geral Ordinária que elegerá os componentes do Conselho Deliberativo, o Presidente e o Vice-Presidente Geral do BOTAFOGO para o quadriênio 2025/2028 ocorra entre os dias 16 e 20 de dezembro de 2024.

OBSERVAÇÕES: Instruções quanto à participação do sócio apto a votar e informações suplementares relacionadas à ordem do dia disponíveis no Portal do Clube ou mediante consulta ao Conselho Deliberativo (conselhodeliberativo@bfr.com.br).

**RIO DE JANEIRO, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
MAURO SODRÉ MAIA**

Presidente do Conselho Deliberativo

Av.Venceslau Brás, 72 - Botafogo - RJ - Cep.: 22290-140 – 2546-1993 – 2546-1967
conselhodeliberativo@bfr.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA CEASA-RJ – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A, no uso de suas atribuições legais e por atendimento ao pleito formulado pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, por meio desta, endereça aos Senhores Acionistas da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A – CEASA-RJ, o convite para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede Social da empresa, situada na Avenida Brasil nº 19.001, Irajá, Rio de Janeiro – RJ, na sala de reuniões da Presidência, localizada no sexto andar do Prédio da Administração, no dia 13 de dezembro de 2023 – às 15:00 horas em primeira convocação e às 15:30 horas a instaurar-se com qualquer quórum – a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1.1.. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; 1.2. Fixação da remuneração dos titulares do Conselho Fiscal. Encontra-se à disposição dos acionistas, mediante acesso ao SEI/RJ - Sistema Eletrônico de Informações (<http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/>), em sede e a partir dos Processos Administrativos Eletrônicos autuados sob os, SEI-020004/00023/2020, SEI-020004/000513/2020 e SEI-120001/004618/2022, além de fisicamente também na sede social da Companhia, os documentos inerentes à matéria da Ordem do Dia, bem como os Ofícios de indicação dos Conselheiros Fiscais emitidos pelas Pastas responsáveis, Parecer do Comitê de Elegibilidade e aprovação prévia por parte da Secretária de Estado da Casa Civil. Os interessados em acessar os referidos documentos digitalizados deverão realizar prévio cadastro no SEI (<http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>) – na qualidade de usuário externo - e comunicar formalmente à Companhia os seus dados eletrônicos, para disponibilização eletrônica individualizada, já que gozarão estes documentos do status de Informações Privilegiadas de Sociedades Anônimas, com acesso restrito, conforme previsão contida no artigo 155, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Os acionistas deverão exibir documento de identidade para comprovar a qualidade de acionista e participar da referida Assembleia Geral Extraordinária. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, bem como, no §1º do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições e procedimentos legais, devendo, neste caso, ser apresentado também o instrumento de procuração com os poderes específicos para o ato. Os Representantes Legais dos Acionistas deverão encaminhar à Sociedade, os documentos comprobatórios de suas representações, em prazo não inferior aos cinco dias que antecederem a data de realização das Assembleias aqui em voga.